



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



77 3463-2267

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR](http://WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 384/2024 - "NOMEIA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITO DO IDOSO - CMDI - DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA."

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 212/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38 –GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº384/2024 de 08 de Maio 2024.****Nomeia os Conselheiros municipais****de Direito do Idoso – CMDI - de****Licínio de Almeida – Bahia.****O PREFEITO MUNICIPAL de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal.****DECRETA****Art. 1º - Nomeia Conselheiros Municipais de Direito do Idoso e seus suplentes que com este se publica:****GOVERNAMENTAL**Representante da Secretaria de Educação  
TITULAR: Maria Vanda Fialho Ribeiro de Brito  
SUPLENTE: Valéria Trindade de BritoRepresentante da Secretaria Municipal de Saúde  
TITULAR: Adenilza Silveira  
SUPLENTE: Maria do Carmo NascimentoRepresentante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
TITULAR: Brina Vanessa Brito dos Santos  
SUPLENTE: Mara Ysa Souza Soares BatistaRepresentante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.  
TITULAR: Pablo Eduardo Pessoa Rocha  
SUPLENTE: Daniela Santos CarvalhoRepresentante da Secretaria Municipal de Administração  
TITULAR: Nivaldo Félix Trindade  
SUPLENTE: Lucélia Feliciano Pereira**NÃO GOVERNAMENTAL**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais e Agricultores/as Familiares de Licínio de Almeida (SINTRAF).

TITULAR: João Gonçalves Santana





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38 –GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: Cosme Correia de Souza

Representante do SINDIFUMP (Sindicato dos Funcionários da Prefeitura de Licínio de Almeida)

TITULAR: Fátima Morgado da Silva Andrade

SUPLENTE: Marivano Saraiva da Costa

Representante da ABECOPAL (Associação Beneficente Comunitária Promocional Agrícola Liciniense)

TITULAR: Manoel Carlos Freire de Souza

SUPLENTE: Narciso da Rocha Costa

Representante da Igreja Católica

TITULAR: Mirena Borges dos Santos

SUPLENTE: Leandro Souza Soares

Representantes da Igreja Batista

TITULAR: Neylon Aragão Pereira

SUPLENTE: Silvio Pereira da Conceição

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor em sua data de publicação, revogada suas disposições em contrario.

Licínio de Almeida, 08 de Maio de 2024.

**Frederico Vasconcelos Ferreira**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 212/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **VANDERLEI DE JESUS ROCHA, portador(a), do CPF: 002.508.435-60**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro de provimento **Cargo Efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **17/04/2022** à **16/04/2023**, anos correspondentes **2022 a 2023**, que será gozada de **02/05/2024** à **31/05/2024**, retornando em **03/06/2024**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 08 de MAIO de 2024**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D3C5-B96A-53A7-4EF9-C52D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D3C5-B96A-53A7-4EF9-C52D



### Hash do Documento

fb851e8d509ec06f6e2c17487becd0d37e8ee14b5aac8cbec9667d2a1c8b187b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2024 12:48 UTC-03:00